INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

***Campus* Santa Rosa**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019.

O Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa/RS, com sede na Av. Cel. Bráulio de Oliveira, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Renata Rotta, nomeada pela Portaria n.º 1856/2016, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 971.483.500-34, portadora da Carteira de Identidade nº 7055771427, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/08/2019, processo administrativo n.º 23242.000421/2019-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de material de consumo enquadrados nos grupos C3024 (Manutenção de Bens Imóveis) e C3025 (Manutenção de Bens Móveis), aqui chamados de Materiais de Consumo para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações e Móveis,** para o Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santa Rosa e demais órgãos participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão nº 10/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: ÍTACA

CNPJ: 24.845.457/0001-65, **Endereço: Rua** Luiz Altemburg Senior, nº 635 Sala 101, **Bairro:** Escola Agrícola **Município:** Blumenau, **UF:** SC, **CEP:** 89031-300, **Telefone:** (47) 3057-3930, **E-mail:** propostas@itaca.eco.br **Responsável pela Empresa:** Ismael Geovani Reichert

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - R$	VALOR TOTAL - R$
8	Adaptador PVC flange para caixa de água 1".	Unid.	Valeplast	168	R$ 5,88	R$ 987,84
15	Assento de vaso sanitário.	Unid.	Alumasa	426	R$ 11,89	R$ 5.065,14
16	Boia para água quente em cobre 1/2.	Unid.	Metrox	64	R$ 39,77	R$ 2.545,28
55	Luva PVC para água fria 40 mm	Unid.	Plastlit	245	R$ 1,49	R$ 365,05
73	Sifão plástico tipo copo extensivo branco 50 cm.	Unid.	Valeplast	283	R$ 5,38	R$ 1.522,54

Digitally signed by ISMAEL GEOVANI
REICHERT:01002135966
DN: cn=ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2019-10-03 08:24-03:00

ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966 35966

75	Sifão tubo extensivo 50 cm	Unid.	Valeplast	238	R$ 2,66	R$ 633,08
78	Tampão Final PVC esgoto branco 100 mm	Unid.	Plastlit	120	R$ 2,99	R$ 358,80
85	Tê PVC esgoto branco 100 mm	Unid.	Plastlit	109	R$ 5,69	R$ 620,21
87	Tê PVC esgoto branco 50 mm	Unid.	Plastlit	165	R$ 2,51	R$ 414,15
102	Tubo PVC, esgoto, branco, 100 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	52	R$ 39,61	R$ 2.059,72
103	Tubo PVC, esgoto, branco, 40 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	27	R$ 16,62	R$ 448,74
104	Tubo PVC, esgoto, branco, 50 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	27	R$ 28,53	R$ 770,31
107	Tubo PVC para água fria 32 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	27	R$ 20,93	R$ 565,11
111	União PVC para água fria 40 mm	Unid.	Plastlit	199	R$ 10,48	R$ 2.085,52
115	Y PVC esgoto branco 40 mm	Unid.	Plastlit	68	R$ 1,29	R$ 87,72
116	Y PVC esgoto branco 50 mm	Unid.	Plastlit	68	R$ 3,75	R$ 255,00
118	Filtro regulador e lubrificador 1/2" para ar comprimido,pressão máxima de trabalho 10 BAR, faixa de ajuste da pressão de saída 0,5 - 8,5 BAR, cuba de condensação fabricado em policarbonato transparente com capacidade de 150 ml, cuba do óleo fabricado em policarbonato transparente, com capacidade de 250 ml, Manômetro com faixa de medição 0 á 10 BAR.	Unid.	LDR Pro	14	R$ 375,81	R$ 5.261,34
169	Mangote flexível, ½" x 40cm, 4kgf/cm².	Unid.	Alumasa	320	R$ 1,97	R$ 630,40
183	Sifão sanfonado universal, (38/40/48/50mm), com porca de metal.	Unid.	Valeplast	315	R$ 7,09	R$ 2.233,35
190	Torneira misturador para pia de cozinha, em metal, altura 19 cm, cor cromado, de 1/2".	Unid.	Metrox	17	R$ 167,89	R$ 2.854,13
229	Pia em cerâmica com coluna branca.	Unid.	Fiori	6	R$ 91,97	R$ 551,82
230	Pia em cerâmica com coluna branca.	Unid.	Fiori	20	R$ 92,00	R$ 1.840,00
231	Pia em cerâmica com coluna branca.	Unid.	Fiori	1	R$ 91,36	R$ 91,36
232	Pia em cerâmica com coluna branca.	Unid.	Fiori	3	R$ 91,79	R$ 275,37
233	Pia em cerâmica com coluna branca.	Unid.	Fiori	10	R$ 93,45	R$ 934,50
234	Pia em cerâmica com coluna branca.	Unid.	Fiori	10	R$ 91,66	R$ 916,60
300	Tubo PVC, esgoto, branco, 100 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	10	R$ 44,55	R$ 445,50
301	Tubo PVC, esgoto, branco, 100 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	2	R$ 45,62	R$ 91,24
302	Tubo PVC, esgoto, branco, 100 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	10	R$ 43,90	R$ 439,00
303	Tubo PVC, esgoto, branco, 100 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	20	R$ 39,47	R$ 789,40
304	Tubo PVC, esgoto, branco, 100 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	60	R$ 44,29	R$ 2.657,40

Digitally signed by ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966
DN: cn=ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2019-10-03 08:23-03:00

ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966

Digitally signed by ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966
DN: cn=ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2019-10-03 08:17-03:00

Digitally signed by ISMAEL GEOVANI
REICHERT:01002135966
DN: cn=ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2019-10-03 08:22-03:00

ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966

306	Tubo PVC, esgoto, branco, 100 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	30	R$ 39,47	R$ 1.184,10
307	Tubo PVC, esgoto, branco, 40 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	10	R$ 16,64	R$ 166,40
308	Tubo PVC, esgoto, branco, 40 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	2	R$ 17,72	R$ 35,44
309	Tubo PVC, esgoto, branco, 40 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	60	R$ 16,63	R$ 997,80
311	Tubo PVC, esgoto, branco, 40 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	6	R$ 16,65	R$ 99,90
313	Tubo PVC, esgoto, branco, 50 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	10	R$ 28,58	R$ 285,80
315	Tubo PVC, esgoto, branco, 50 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	10	R$ 28,56	R$ 285,60
317	Tubo PVC, esgoto, branco, 50 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	30	R$ 29,17	R$ 875,10
318	Tubo PVC para água fria 20 mm x 6m	Unid.	Plastlit	10	R$ 8,61	R$ 86,10
319	Tubo PVC para água fria 20 mm x 6m	Unid.	Plastlit	10	R$ 8,64	R$ 86,40
323	Tubo PVC para água fria 25 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	10	R$ 12,31	R$ 123,10
324	Tubo PVC para água fria 25 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	10	R$ 12,70	R$ 127,00
325	Tubo PVC para água fria 25 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	10	R$ 11,92	R$ 119,20
326	Tubo PVC para água fria 25 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	30	R$ 12,76	R$ 382,80
327	Tubo PVC para água fria 25 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	60	R$ 13,84	R$ 830,40
328	Tubo PVC para água fria 25 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	20	R$ 13,02	R$ 260,40
329	Tubo PVC para água fria 25 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	6	R$ 13,84	R$ 83,04
330	Tubo PVC para água fria 25 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	100	R$ 12,12	R$ 1.212,00
331	Tubo PVC para água fria 32 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	10	R$ 20,91	R$ 209,10
332	Tubo PVC para água fria 32 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	10	R$ 21,33	R$ 213,30
333	Tubo PVC para água fria 32 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	60	R$ 22,23	R$ 1.333,80
334	Tubo PVC para água fria 32 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	10	R$ 21,19	R$ 211,90
335	Tubo PVC para água fria 32 mm x 6m.	Unid.	Plastlit	100	R$ 20,88	R$ 2.088,00
				TOTAL	**R$ 50.092,30**	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santa Rosa – UASG 158504.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*
8	*Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (3), Panambi/RS (25), Porto Alegre/RS (100), Santo Ângelo/RS (5),*

	São Vicente do Sul/RS (25).
15	*Frederico Westphalen/RS (50), Jaguari/RS (50), Júlio de Castilhos/RS (30), Panambi/RS (50), Porto Alegre/RS (50), Santa Rosa/RS (50), Santo Ângelo/RS (10), São Borja/RS (25), São Vicente do Sul/RS (60), Sertão/RS (36), Uruguaiana/RS (15).*
16	*Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (2), Panambi/RS (25), Porto Alegre/RS (20), Santo Ângelo/RS (2), São Vicente do Sul/RS (10).*
55	*Frederico Westphalen/RS (30), Jaguari/RS (20), Panambi/RS (35), Porto Alegre/RS (100), São Vicente do Sul/RS (60).*
73	*Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (25), Porto Alegre/RS (50), Santa Rosa/RS (30), São Borja/RS (30), São Vicente do Sul/RS (50), Sertão/RS (48).*
75	*Jaguari/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (10), Panambi/RS (25), Porto Alegre/RS (100), Santa Rosa/RS (10), São Borja/RS (10), Sertão/RS (48), Uruguaiana/RS (15).*
78	*Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (5), Panambi/RS (30), Porto Alegre/RS (50), Santa Rosa/RS (10), Santo Ângelo/RS (5), São Vicente do Sul/RS (10).*
85	*Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (10), Panambi/RS (30), Porto Alegre/RS (50), Santo Ângelo/RS (4), São Vicente do Sul/RS (5).*
87	*Jaguari/RS (10), Panambi/RS (30), Porto Alegre/RS (100), São Vicente do Sul/RS (25).*
102	*Panambi/RS (52).*
103	*Panambi/RS (27).*
104	*Panambi/RS (27).*
107	*Panambi/RS (27).*
111	*Jaguari/RS (20), Panambi/RS (25), Porto Alegre/RS (100), Santo Ângelo/RS (4), São Vicente do Sul/RS (50).*
115	*Jaguari/RS (5), Panambi/RS (28), Porto Alegre/RS (30), São Vicente do Sul/RS (5).*
116	*Jaguari/RS (5), Panambi/RS (28), Porto Alegre/RS (30), São Vicente do Sul/RS (5).*
118	*Jaguari/RS (2), Panambi/RS (1), Porto Alegre/RS (5), Santa Rosa/RS (4), São Vicente do Sul/RS (2).*
169	*Jaguari/RS (20), Panambi/RS (25), Porto Alegre/RS (100), São Borja/RS (50), São Vicente do Sul/RS (60), Sertão/RS (50), Uruguaiana/RS (15).*
183	*Frederico Westphalen/RS (30), Jaguari/RS (10), Panambi/RS (25), Porto Alegre/RS (100), São Borja/RS (50), São Vicente do Sul/RS (100).*
190	*Jaguari/RS (5), Porto Alegre/RS (10), Santo Ângelo/RS (2).*
229	*Sertão/RS (6).*
230	*São Vicente do Sul/RS (20).*
231	*Júlio de Castilhos/RS (1).*
232	*Uruguaiana/RS (3).*
233	*Panambi/RS (10).*

ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966
Digitally signed by ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966
DN: cn=ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2019-10-03 08:20-03:00

Digitally signed by ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966
DN: cn=ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2019-10-03 08:18-03:00
ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966

234	*Porto Alegre/RS (10).*
300	*Jaguari/RS (10).*
301	*Santo Ângelo/RS (2).*
302	*Frederico Westphalen/RS (10).*
303	*Sertão/RS (20).*
304	*São Vicente do Sul/RS (60).*
306	*Porto Alegre/RS (30).*
307	*Jaguari/RS (10).*
308	*Santo Ângelo/RS (2).*
309	*São Vicente do Sul/RS (60).*
311	*São Borja/RS (6).*
313	*Jaguari/RS (10).*
315	*Júlio de Castilhos/RS (10).*
317	*Porto Alegre/RS (30).*
318	*Jaguari/RS (10).*
319	*Frederico Westphalen/RS (10).*
323	*Jaguari/RS (10).*
324	*Santo Ângelo/RS (10).*
325	*Frederico Westphalen/RS (10).*
326	*Santo Augusto/RS (30).*
327	*São Vicente do Sul/RS (60).*
328	*Júlio de Castilhos/RS (20).*
329	*São Borja/RS (6).*
330	*Porto Alegre/RS (100).*
331	*Jaguari/RS (10).*
332	*Frederico Westphalen/RS (10).*
333	*São Vicente do Sul/RS (60).*
334	*Júlio de Castilhos/RS (10).*
335	*Porto Alegre/RS (100).*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a, no máximo, **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de **item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, o órgão gerenciador **somente autorizará a adesão caso o valor** da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, **não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Digitally signed by ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966
DN: cn=ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2019-10-03 08:20-03:00
ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

Digitally signed by ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966
DN: cn=ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2019-10-03 08:19-03:00
ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002 135966

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e disponibilizada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

8.5. Cópia da Ata de Registro de Preços assinada entre as partes estará disponível em https://www.iffarroupilha.edu.br/licitacoes_santarosa/ata-registrodepreco-sr.

Santa Rosa - RS, 02 de outubro de 2019

ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966
Digitally signed by ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966
DN: cn=ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2019-10-03 08:19-03:00

Autoridade competente do IF Farroupilha	Representante Legal da Empresa
Renata Rotta	Ismael Geovani Reichert
CPF: 971.483.500-34	CPF: 010.021.359-66
IFFar – *Campus* Santa Rosa	Ítaca Eireli